



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0872/2021

Em 14 de maio de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 3828/2021 **de 18/05/2021 15:07**
Documento: Resposta nº 2 ao Requerimento nº 300/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0300/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 23 de abril de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor
Alan Silva
Chefe de Gabinete

Assunto: **Requerimento nº 300/2021 - Guichê nº 019.871/2021**

Senhor Chefe de Gabinete,

Antes de apresentarmos as informações requeridas é importante sinalizar que a Lei Municipal nº 9.132/2017, de 22 de novembro de 2017, constitui uma informação de interesse coletivo acerca da lista de espera para vagas nas creches e escolas de Educação Infantil no âmbito do município e que temos cumprido essa lei por meio da publicação das listas de excedentes da Educação no site oficial da Prefeitura Municipal de Araraquara. Ou seja, a informação sobre a existência ou não de excedentes por CER é pública e está disponível em www.araraquara.sp.gov.br.

O levantamento da demanda por matrícula em Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade), Pré-Escola (crianças de 4 e 5 anos de idade) e da intenção de futura matrícula por parte de gestantes é feito no mês de setembro de cada ano e conta com ampla divulgação por meio de materiais impressos fixados em prédios públicos, estabelecimentos comerciais dos bairros em que os Centros de Educação e Recreação (CERs) estão situados, instalação de outdoor, confecção de banner e divulgação de matérias e entrevistas em jornais impressos, rádio, televisão e mídias oficiais da Prefeitura Municipal.

As inscrições para vagas em Creche e Pré-Escola realizadas em 2020 para o ano letivo de 2021 foram regidas pela Resolução SME nº 019/2020, de 04 de setembro de 2020, que previa o período de 08 a 30 de setembro para que as famílias acessassem formulário virtual disponível no site da Prefeitura Municipal ou fizessem agendamentos nos CERs para atendimento presencial.

Em virtude da situação da pandemia, entendemos ser necessária a prorrogação do prazo acima e estendemos o período de inscrição para 02 de outubro, conforme Comunicado SME nº 006/2020, de 29 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Todas as ações empreendidas pela Secretaria Municipal da Educação com relação a vagas na Educação Infantil são tratadas de forma pública e transparente.

Temos um histórico de mais de 40 anos de atendimento integrado de Creche e Pré-Escola num projeto pedagógico de cunho educativo e não assistencial.

Nosso atendimento não responde apenas a oferta de vagas, mas a oferta de atendimento educacional de qualidade comprometido com a garantia dos direitos da criança ao pelo desenvolvimento em um espaço sistematicamente organizado para tal fim. E é importante citar que fazemos isso anteriormente a Constituição Federal/1988, Estatuto da Criança e do Adolescente/1990 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996).

Com relações as questões aqui apresentadas:

a) Há vagas disponíveis para todas as pessoas que procuram as creches, pré-escolas e ensino fundamental I do Município, para matrícula de seus respectivos filhos (tutelados)?

R: Informamos que as instituições que atendem Creche e Pré-escola no município de Araraquara são chamadas de Centro de Educação e Recreação (CER). Atualmente temos 46 unidades, destas 4 atendem exclusivamente Creche e as demais contemplam o atendimento de Creche e Pré-Escola.

O atendimento da Educação Básica, a partir da Pré-Escola é obrigatório, nos termos da Lei 12.796/2013. A rede municipal cumpre essa obrigatoriedade e atende toda a demanda de Pré-Escola que lhe apresentada. Em bairros mais populosos como os da região norte, pode ser necessário oferecer o atendimento em unidade um pouco mais distante da residência dos alunos, para tanto é fornecido o transporte escolar.

O atendimento da demanda para vaga no Ensino Fundamental I, também, ocorre de forma plena para os estudantes moradores das áreas de abrangência da rede física das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF). Em caso de não atendimento na escola mais próxima da residência a vaga é ofertada em outra unidade. Na cidade de Araraquara a oferta de Ensino Fundamental é compartilhada com o Governo Estadual que tem várias escolas de Ensino Fundamental na cidade.

Na Creche, etapa não obrigatória, não conseguimos atender a totalidade da demanda, embora tenhamos empreendido esforços significativos na ampliação da oferta de vagas por meio da construção de novas salas de Berçário e Classe Intermediária em algumas unidades, a saber nos CERs Rosa Ribeiro Stringhetti, Maria Enaura Malavolta Magalhães, José Pizani, Carmelita Garcez I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

O início da oferta de atendimento de Creche nas três novas unidades da região do Valle Verde, também, traz impacto positivo na ampliação da oferta de vagas para crianças de 0 a 3 anos de idade.

b) Há “filas de espera” para matrículas nas creches, pré-escolas e ensino fundamental I?

R: Excepcionalmente em virtude da pandemia iniciamos o ano com um número menor de matrícula daquele registrado habitualmente na Educação Infantil e sem lista de excedentes. Com o anúncio do retorno do atendimento presencial e início do mesmo a partir de 12 de abril, as diretoras e diretores de escola sinalizam o aumento na procura por vagas em turmas de Creche em algumas unidades. Seguindo procedimentos internos da Secretaria Municipal, no último dia útil do mês vigente os diretores informarão a eventual existência de excedentes e faremos a publicação das listas em cumprimento da Lei nº 9.132/2017.

Nas escolas de Ensino Fundamental não há lista de espera por se tratar de etapa obrigatória de ensino.

c) Há vagas disponíveis tanto no período parcial quanto no período integral, no caso de creches e pré-escolas?

R: Sim, há oferta de vaga em período parcial e integral em 45 unidades dos Centros de Educação e Recreação/CERs, apenas o CER Leonor Mendes de Barros, devido sua arquitetura histórica, não comporta estrutura para oferta de atendimento de alunos em período integral.

Frisamos que não há obrigatoriedade de oferta de vaga em período integral nos termos da legislação vigente. A oferta de vaga integral na Creche e Pré-Escola é destinada prioritariamente às crianças cujas mães ou responsáveis exercem atividade laboral remunerada e as crianças de famílias em situação de vulnerabilidade atestada por órgãos da Assistência e Desenvolvimento Social.

d) Quais os requisitos para a realização da matrícula, por parte dos pais e por parte das crianças até a idade da creche/pré-escola?

R: A Educação Infantil atende crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Os requisitos para a realização de inscrição e, posteriormente, da matrícula seguem a legislação nacional vigente, a Lei de Matrícula: Lei Municipal nº 4.278, de 25 de novembro de 1.993, Termo de Acordo com Ministério Público – Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Anualmente é publicada a Resolução das Inscrições dando publicidade dos requisitos e demais informações necessárias a população, vide Resolução SME nº 019, de 04 de setembro de 2020.

A solicitação de vaga poderá ser feita a qualquer tempo, mas para uma melhor organização da rede e maior êxito no atendimento, recomendamos que as famílias façam a inscrição para o ano letivo seguinte no período regulamentar de inscrições, mês de setembro.

A família deverá procurar a unidade mais próxima de sua residência, pois trabalhamos com organização de rede física, portando os seguintes documentos na versão original e cópia: Certidão de Nascimento da Criança; RG do responsável; comprovante de endereço; declaração da situação vacinal da criança e comprovante de atividade laboral da mãe ou responsável para solicitação de vaga em Berçário I ou período integral em qualquer turma.

A inscrição é realizada em setembro e a confirmação de matrícula na última semana de janeiro. As famílias que realizaram a inscrição retornam à unidade para confirmar o interesse pela vaga e proceder a matrícula, entrevista com professores e educadores infantis e demais procedimentos necessários para o início da adaptação da criança no CER:

Apesar dos esforços da Secretaria Municipal da Educação e investimento financeiro em publicidade do período de inscrições, infelizmente nos deparamos ainda, parte da população deixa de realizar a inscrição no prazo estabelecido, dificultando o planejamento para o ano seguinte.

O atendimento de cada unidade é organizado com base na estrutura física do prédio e na demanda registrada por vaga, a partir desses elementos é que provemos os recursos humanos e materiais necessários a oferta de educação de qualidade para as crianças, essas organizações demandam tempo e têm impacto financeiro, portanto, é preciso que os munícipes que pretendem matricular seus filhos se organizem para fazer a inscrição no período correto apresentando todos os documentos exigidos para tal.

Um outro fato importante que precisa ser considerado quando alguns responsáveis verbalizam não encontrar vagas para suas crianças, imediatamente, quando procuram é o desconhecimento de que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança. Impera o desconhecimento de que a Educação Infantil é um direito da criança que contribuirá sobremaneira para seu desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social e motor e muitas famílias só procuram vaga quando lhes é conveniente, especialmente, por questões profissionais.

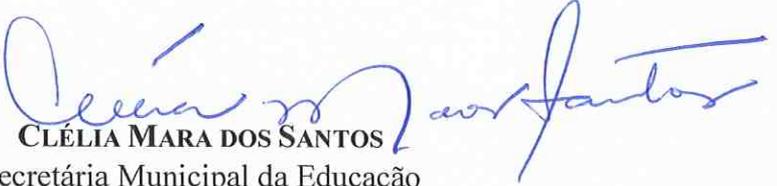
Trabalhamos com o atendimento da capacidade máxima de cada CER nas turmas de Creche e pode ocorrer de não ser possível o atendimento imediato de uma demanda extemporânea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Destarte, contamos com o apoio do gabinete do nobre Vereador e da Câmara Municipal de Araraquara para a ampliação do conhecimento da população sobre a função da Educação Infantil e para a sensibilização das famílias com relação a seu compromisso com relação a vida educacional de suas crianças, pois conforme artigo 29 da LDB.

Atenciosamente,


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação